



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
em 01/11/2011

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_ DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

*Institui o Hino do Bairro Jundiaí e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos desta lei, fica instituído o Hino ao Bairro Jundiaí.

**Art. 2º.** O referido hino tem como letra o seguinte poema de autoria do Profº. Tiziano  
Mamede Chiaroti:

Das Margens do Ribeirão “João Daf”,  
Surge o mais antigo bairro de Anápolis,  
Das pequenas casas em 1943,  
Aos grandes arranhaçeus atuais ..

Dos glamourosos bares e restaurantes,  
Às ricas e prósperas casas comerciais,  
Dos dias e noites alegres em seus clubes,  
Ao bem estar de um povo feliz...

Jundiaí, Jundiaí  
É o símbolo da prosperidade,  
Jundiaí, Jundiaí,  
Lugar de mil encantos Jundiaí. .

Da famosa Praça Dom Emanuel,  
Aos embalos da Avenida São Francisco,  
Das lindas ruas e avenidas,  
Ao majestoso Parque Ipiranga. .

Da Santa Casa de Misericórdia,  
Ao grande centro de saúde,  
O berço certo do ensino,  
Tradição, cultura e história...

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

Jundiaí, Jundiaí,  
É o símbolo da prosperidade,  
Jundiaí, Jundiaí,  
Lugar de mil encantos Jundiaí.

**Art. 3º.** A música do Hino do Jundiaí é oficialmente a que foi criada pelos cidadãos Giovani Tronconi e Roberto Brenner, cuja gravação em áudio fica arquivada na Câmara Municipal de Anápolis.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, Palácio de Santana, Sala das Comissões, 03 de outubro de 2011.

*Antonio Roberto Otoni Gomide  
Prefeito de Anápolis*

*Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo*  
*Vereadora – vice líder do PT.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

**JUSTIFICATIVAS**

A cultura é a alma de um povo! E, nesta guisa, o hodierno projeto vem contribuir com a chancela oficial da tradição de um Bairro que faz parte dos grandes, senão os maiores acontecimentos da história da municipalidade de Anápolis. Tão logo, é imprescindível que esta lei seja aprovada, haja vista que o Poder Público também se constroi por meio de símbolos que emblemáticos, perpassam as esferas das burocracias, e materializam a História, a Cultura e a Vida de determinada comunidade.

Observando o crivo da constitucionalidade e legalidade, *in locus*, da competência legislativa residual que autoriza a vereança a disciplinar assuntos de interesse local, a parlamentar *in fine* assinada conta com o apoio dos demais edis na aprovação incólume do presente feito.

Anápolis, Sala das Comissões do Palácio de Santana – 03 de outubro de 2011.

  
*Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo*  
*Vereadora – vice líder do PT.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

**AUTORES DO HINO DO BAIRRO JUNDIAÍ**

**Giovanni Tronconi** (música e arranjos do hino do bairro) – Músico, produtor musical e roteirista, formado em Folclore e Histórica (UNB).

**Roberto Brenner** (música e arranjos do hino do bairro) – Cantor, compositor e poeta, formado em Direito (FADA / UniEVANGÉLICA), Ciências Sociais (UCG) e áreas da Música (UCG).

**Tiziano Mamede Chiarotti** (letra do hino do bairro) – Funcionário público municipal, historiador e escritor, formado em História (UFG) e Mestre em Gestão do Patrimônio Cultural (PUCGoiás).